



Prefeitura Municipal de Barra Longa  
CNPJ: 18.316.182/0001-70  
Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000  
Fone: 31 3877-5289- e-mail: [gabinete@barralonga.mg.gov.br](mailto:gabinete@barralonga.mg.gov.br)

## Lei N.º 1567 de 10 de dezembro de 2025.

*Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Barra Longa, aprovado pela Lei Municipal nº 1175/2015, e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra Longa por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado pela Lei Municipal nº 1175 de 08 de maio de 2015, mantidas e observadas todas as diretrizes, metas e estratégias constantes do referido Plano.

**Art. 2º.** Permanecem em vigor as diretrizes, metas e estratégias previstas no PME até a elaboração e aprovação de novo Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente.

**Art. 3º.** O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, até o final do segundo semestre de 2026, o Projeto de Lei contendo o novo Plano Municipal de Educação, em conformidade com o Plano Nacional de Educação (PNE).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário.

Barra Longa, 10 de dezembro de 2025.

Elson Aparecido de Oliveira  
Prefeito Municípal de Barra Longa/MG  
Matrícula: 187/2015  
CPF: 065.327.336-36  
Elson Aparecido de Oliveira  
Prefeito Municipal